



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
OUVIDORIA AGRÁRIA NACIONAL
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 01, EDIFÍCIO PALÁCIO DO
DESENVOLVIMENTO, 9º ANDAR, SALA 915, CEP 70057-900, BRASÍLIA-DF.
Fone 61 – 2020.0904/0906 / Fax 61 – 2020-0525/0526

OFÍCIO/OAN/Nº 1503

Brasília, 26 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Marcelo da Cunha Bergo
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
Americana – Estado de São Paulo

URGENTE

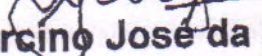
Meritíssimo Juiz,

Na qualidade de ouvidor agrário nacional, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, bem como na condição de presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo criada pela Portaria Interministerial 1.053, publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2006, com a incumbência de garantir os direitos das pessoas envolvidas em conflitos fundiários e zelar pela paz na zona rural, tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência visando solicitar, **respeitosamente**, que ouça o Incra antes do cumprimento do mandado de reintegração de posse da fazenda Salto Grande, localizada nesse município, consoante decisão prolatada no bojo do **processo nº 019.01.2009.022279-3**, que apresenta Usina Açucareira Ester S/A como requerente e integrantes do Movimento dos Sem Terra – MST como requeridos, conforme recomendação formulada pelo corregedor geral de Justiça, desembargador Maurício da Costa Carvalho Vidigal, o qual comunicou aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o pedido formulado pela Ouvidoria Agrária Nacional e pela Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo no sentido de que o Poder Judiciário ouça o Incra e o Itesp antes de decidir acerca da concessão de liminar em sede de ação possessória, consoante documento constante do arquivo anexo.

Se Vossa Excelência deferir o pedido acima formulado, o superintendente regional do Incra de São Paulo, doutor José Giacomo Baccarin, poderá ser contatado pelos telefones: (11) 3823-8560 e (11) 3825-3233; a superintendente regional substituta do Incra de São Paulo, doutora Jane Mara de Almeida Guilhen poderá ser contatada pelo telefone: (11) 3823-8560 e celular: (11) 7130-8953, e-mail: jane.mara@spo.incra.gov.br; e a ouvidora agrária regional do Incra de São Paulo, doutora Telma Maria Cardoso, poderá ser contatada pelo telefone (11) 3823-8520, celulares: (11) 8176-0070 / 9985-4848, e-mail: telma.maria@spo.incra.gov.br.

Por derradeiro, esclareço que faço este pedido com fundamento no artigo 7º, anexo I, do Decreto Federal nº 7.255, de 04 de agosto de 2010, onde se encontra consignado que compete a Ouvidoria Agrária Nacional, que represento na condição de ouvidor agrário nacional, promover gestões junto aos representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Incra e de outras entidades relacionadas com o tema, visando à resolução de tensões e conflitos sociais no campo.

Respeitosamente,


Desembargador Gercino José da Silva Filho
Ouvidor Agrário Nacional e Presidente da
Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo
gercino.filho@mda.gov.br

Sadi